



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.531, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Institui a Semana de Conscientização e Prevenção à Depressão e ao Suicídio em todas as repartições públicas do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DE UNIÃO DOS PALMARES, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 34, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana de Conscientização e Prevenção à Depressão e ao Suicídio, a ser realizada anualmente na última semana do mês de setembro, no Município de União dos Palmares.

Art. 2º As atividades alusivas à referida semana poderão ser realizadas através da promoção de seminários, palestras e ações coletivas ou individuais com o objetivo de conscientizar, informar, mobilizar, envolver e prevenir os prejuízos causados pela depressão e suicídio.

Art. 3º Poderão ser criados programas de ações preventivas nas escolas, visando combater a depressão e o suicídio entre os adolescentes.

Art. 4º Os educadores poderão participar de curso de formação e/ou requalificação para lidar adequadamente com o tema, bem como palestras, workshops e outros instrumentos de capacitação promovidos pelas escolas em parcerias com instituições públicas e/ou privadas.

Art. 5º As instituições escolares poderão promover encontros com as famílias para inseri-las no debate.

Art. 6º A divulgação das atividades ficarão a cargo do Poder Executivo e Secretarias Municipais, sendo permitida a participação de demais envolvidos.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento, e suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL ZUMBI DOS PALMARES, em União dos Palmares,
19 de outubro de 2023, 193º da Emancipação Política e 134º da República.

ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR
Prefeito

R. Mal. Deodoro da Fonseca, Centro, CEP 57800-000
Fone (82) 3281-1180 - gabinete@uniaodospalmares.al.gov.br